



MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim

Decreto nº 00252014

Em, 01 de Agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0263, de 25 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 116.760,72 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0022	1061	Construcao de PSF / Unidade Basica de Saude	
		4490.51	00	Obras e Instalações	
			004	Sus	2.125,00
10	122	0021	2071	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Saude	
		3190.04	00	Contratação por Tempo Determinado	
			000	Todas as Fontes	21.711,72
		3390.14	00	Diárias - Civil	
			000	Todas as Fontes	741,00
		3390.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			000	Todas as Fontes	74.420,00
10	301	0022	2134	Manutenção das Ações do NASF	
		3190.04	00	Contratação por Tempo Determinado	
			004	Sus	12.019,00
		3390.30	00	Material de Consumo	
			004	Sus	2.599,00
10	301	0022	2135	Manunt. Ações de Saude na Academia das Cidades	
		3390.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			004	Sus	3.145,00
Total da Unidade:					116.760,72



MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim.

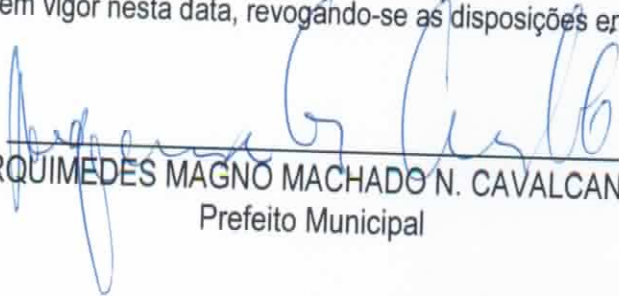
Total de Suplementações: 116.760,72

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 116.760,72 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos), como segue:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0022	1030	Aquisição de Veiculos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários)	
		4490.52	00	Equipamentos e Material Permanente	
			000	Todas as Fontes	11.742,72
10	301	0022	2075	Programa Saude Bucal	
		3390.30	00	Material de Consumo	
			004	Sus	18,00
10	301	0021	2139	Mantenção do Programa PMAQ	
		3190.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
			004	Sus	35.000,00
		3390.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
			004	Sus	35.000,00
		3390.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			000	Todas as Fontes	35.000,00
				Total da Unidade:	116.760,72
				Total de Anulações:	116.760,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ARQUIMEDES MAGNO MACHADO N. CAVALCANTE
Prefeito Municipal